



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

## EDITAL

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI

#### OBJETO

Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Wall Ferraz - PI

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das Propostas: até às 08:00 AM do dia 12/04/2024;

Abertura da Sessão: às 08:30 AM do dia 12/04/2024.

Formalização de Consultas até: 08:00 AM do dia 27/03/2024. (Horário de Brasília)

#### PLATAFORMA

Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

#### VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 369.197,81 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio n.º 834288/2016, Proposta 012930/2016 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR;

500 (Recursos não vinculados de Impostos)

700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016);

Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Asfalto);

Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações);

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

#### MODO DE DISPUTA:

Aberto

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**  
**FORMA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**  
**MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ**

O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/04/2024

Horário: 08:30 AM

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia 27 DE MARÇO DE 2024.

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será conforme tabela constante do Projeto Básico.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: Convênio nº 834288/2016, Proposta 012930/2016 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR;

Fonte: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016);

Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Asfalto);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

**6.1.2.1.** A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

**6.1.2.2.** Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

**6.1.2.3.** A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

**6.2.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 6.1.2.2, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**6.3.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

**6.6.** A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**6.7.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**6.7.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**6.7.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**6.8.** Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**6.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.10.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

**6.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.12.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**6.13.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.14.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.15.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a dois segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da





entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2** (duas) horas ou prazo a ser registrado durante a sessão pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

**8.3.** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**8.4.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.5.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

**8.5.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.5.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.8.** A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí

**8.9.** É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.9.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.9.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.9.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.9.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.9.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

**8.10.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

**8.11.** Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

**8.12.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**8.13.** O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

**8.14.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**8.15.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.16.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.17.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**8.18.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.19.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.20.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.21.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.22.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.6.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.10.7.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.10.8.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** As Licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) em nome da Licitante ou membro do Consórcio, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) a execução de obras de engenharia e/ou a prestação dos serviços objeto deste Edital.

**9.11.2.** Certidão atualizada de registro ou inscrição da LICITANTE no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**9.11.3.** Comprovação que a LICITANTE mantém, em seu quadro permanente, Responsável(is) Técnico(s), com habilitação específica em engenharia elétrica, detentor(es) de atestado(s) técnico(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando a execução dos serviços de implantação e manutenção de equipamentos / sistemas elétricos centralizados e interligados, nos termos da legislação vigente.

**9.11.4.** Para fins de habilitação técnica, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**9.11.5.** No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

**9.11.6.** Os atestados a serem apresentados pelas Licitantes deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, devendo o atestado ser fornecido em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da Comissão de Licitação..

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) HORAS, OU prazo registrado no sistema pelo Pregoeiro durante a sessão** e a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**10.1.2.** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

**10.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.1.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.1.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**21.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**22.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

[www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) , nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

Wall Ferraz – PI, 04 de março de 2024

---

**Denyz Fátima da Silva**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Wall Ferraz - PI



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

- 1.1. Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI** conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estão nos Anexos juntamente com as planilhas.
- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Administrativo Nº 041/2024.
- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela constante do Projeto Básico.
- 1.5. A presente contratação adota como regime de execução a empreitada global.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: atestado de capacidade técnica.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: de acordo com o cronograma.
- 3.2. A execução do objeto será iniciada em após assinatura do contrato.
- 3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

#### 4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**4.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**4.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

**4.1.7.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.1.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



**5.1.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**5.1.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

**5.1.7.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**5.1.8.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**5.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**5.1.10.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

**5.1.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.12.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

**5.1.13.** Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

**5.1.14.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

**5.1.15.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**5.1.16.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**5.1.17.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



**5.2.** Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**6.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**6.2.** . É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

**6.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.** A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30 (trinta por cento), atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras;

**6.5.** As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

**6.6.** A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**6.7.** Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

## 7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**7.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

**8.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**8.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



**8.3.** A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.4.** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**8.5.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

**8.5.1.** No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

**8.5.1.1.** relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

**8.5.1.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

**8.5.1.3.** exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

**8.5.1.4.** declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

**8.5.2.** Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos;

**8.5.2.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

**8.5.2.2.** certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

**8.5.2.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

**8.5.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.5.3.** Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

**8.5.3.1.** extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

**8.5.3.2.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

**8.5.3.3.** cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;



- 8.5.3.4.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 8.5.3.5.** comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 8.5.4.** Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- 8.5.4.1.** termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 8.5.4.2.** guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 8.5.4.3.** extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 8.5.4.4.** exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 8.6.** A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 8.7.** A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou incapacidade de correção.
- 8.8.** Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 8.9.** O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 8.10.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.11.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 8.12.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**8.13.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**8.14.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**8.15.** A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**8.16.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**8.17.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

**9.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará a Planilha de Medição e Cronograma para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

**9.1.1.** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**9.1.2.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**10.1.** No prazo de até 30 (trinta) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

**10.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado mensal, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**10.3.** No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.





**10.4.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**10.4.1.** realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**10.4.2.** emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**10.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 11. DO PAGAMENTO.

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 2, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 2$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**11.14.** A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.15.** Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados



exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

## 12. DO REAJUSTE E REACTUAÇÃO

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**12.9.** Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados.

**12.10.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira reajustação será contado:

**12.10.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**12.10.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

**12.11.** A reajustação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**12.12.** A reajustação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.



### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**13.1.** A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**13.2.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**13.3.** A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS.

**13.4.** Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

**13.5.** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 14.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 14.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 14.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**14.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.11.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**15.1** O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 369.197,81 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**16.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: Convênio nº 834288/2016, Proposta 012930/2016 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR;

Fonte: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016);

Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Asfalto);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

Wall Ferraz – PI, 04 de março de 2024

---

**Denyz Fátima da Silva**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Wall Ferraz - PI



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2024, ÀS 08H30MIN.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESTES PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTES EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024  
Processo Administrativo n.º 041/2024

Fls n.º \_\_\_\_\_

Rubrica

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **WALL FERRAZ PIAUÍ**  
– **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ  
PIAÚÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAÚÍ** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Wall Ferraz - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: Convênio nº 834288/2016, Proposta 012930/2016 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR;

Fonte: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016);

Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Asfalto);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.





#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

##### 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Picos Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Wall Ferraz Piauí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI**

**MUNICÍPIO – WALL FERRAZ/PI**

**CONVÊNIO Nº 834288/2016**

**JULHO 2023**

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PJ 37153  
RN 1915230033



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>1.1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>1.2. OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. METAS.....</b>	<b>4</b>
<b>4. MEMORIAL DESCRITIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>4.1. DADOS E SERVIÇOS DA LOCALIDADE.....</b>	<b>4</b>
<b>4.2. DESCRIÇÃO DA OBRA.....</b>	<b>8</b>
<b>5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>8</b>
<b>1.0 – PLACA DA OBRA.....</b>	<b>8</b>
<b>2.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA .....</b>	<b>8</b>
<b>3.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES .....</b>	<b>9</b>
<b>4.0 – TERRAPLENAGEM.....</b>	<b>9</b>
<b>5.0 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO .....</b>	<b>9</b>
<b>6.0 – DRENAGEM.....</b>	<b>11</b>
<b>7.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....</b>	<b>11</b>
<b>6. ANEXOS.....</b>	<b>12</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto faz parte do Plano de Ação proposto por esta administração, que prevê a pavimentação de vias públicas, no município de WALL FERRAZ, Piauí. A fim de assegurar a execução deste projeto, cuja principal meta é levar benfeitorias para as comunidades mais carentes do município, a PREFEITURA vem solicitar financiamento da obra em questão.

A implantação de pavimentação em paralelepípedo nas ruas do município tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedos é considerado ecologicamente correto, pois permite a infiltração da água de chuva recarregando o lençol freático e minimizando os efeitos de enchentes. Além de absorver menos calor, propicia o crescimento de determinadas gramíneas que, além de ajudar a diminuir a temperatura, captam CO<sup>2</sup> que é expelido pelos carros, partículas coloidais carregadas de nutrientes que poluem os cursos d'água.

### 1.2. OBJETO

O objeto deste Projeto Básico de Engenharia (PBE) é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, Convênio 834288/2016** no padrão **COMPANIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA (CODEVASF)**, no Município de WALL FERRAZ, no estado do Piauí.

## 2. JUSTIFICATIVA

Durante o período das chuvas, em decorrência do péssimo escoamento das águas, formam-se inúmeras poças, que dificultam o tráfego de veículos, além de propiciar condições

para proliferação de insetos transmissores, estabelecendo vetores de doenças que acometem principalmente as crianças.

A pavimentação de ruas, devido às condições precárias das moradias a serem beneficiadas, constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do projeto ora pleiteado, dotará as ruas de um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

### 3. METAS

O projeto que ora se apresenta, trata-se de pavimentação em paralelepípedo, na cidade de **WALL FERRAZ - PI**, contemplando as seguintes ruas:

QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
NOME DA RUA	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m <sup>2</sup> )	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
RUA VALDECIR PINHEIRO	168,41	7,00	1.178,87	E=191092.29m	E=191260.42m
				S=9194666.82m	S=9194670.39m
RUA DA UBS	171,72	7,00	1.202,04	E=191081.17m	E=191091.64m
				S=9194627.97m	S=9194457.07m
RUA DAGOBERTO	208,72	6,00	1.252,32	E=190610.76m	E=190514.34m
				S=9194603.91m	S=9194415.25m

### 4. MEMORIAL DESCRITIVO

#### 4.1. DADOS E SERVIÇOS DA LOCALIDADE

##### LOCALIZAÇÃO

O município está localizado na microrregião do Alto Médio Gurguéia (figura 2), compreendendo uma área irregular de 1.954,8 km<sup>2</sup>, tendo como limites ao norte o município de Gilbués, ao sul os estados da Bahia e Tocantins, a leste Gilbués e São Gonçalo do Gurguéia, e a oeste o estado do Maranhão.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 09º55'30" de latitude sul e 45º28'29" de longitude oeste e dista cerca de 837 km de Teresina.

FIGURA 01 – Localização do município.



## ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e do Governo do Estado do Piauí ([www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)).

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e do Governo do Estado do Piauí ([www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)).

O município foi criado pela Lei nº 2.355 de 05/12/1962. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 3.098 habitantes e uma densidade demográfica de 1,5 hab/km<sup>2</sup>, onde 48,93% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 77,9% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura é baseada na produção de arroz, feijão, milho, mandioca e soja, além, de algumas frutas como laranja e banana.

## **ASPECTOS FISIAGRÁFICOS**

As condições climáticas do município de Wall Ferráz (com altitude da sede a 160 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 22oC e máximas de 36oC, com clima semi-úmido e quente. Ocasionalmente, chuvas intensas, com máximas em 24 horas. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais entre 800 a 1.400 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro-fevereiro como os mais chuvosos. Os meses de janeiro, fevereiro e março constituem o trimestre mais úmido (IBGE, 1977).

Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelho, calcário e laterito. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta sub-caducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986).

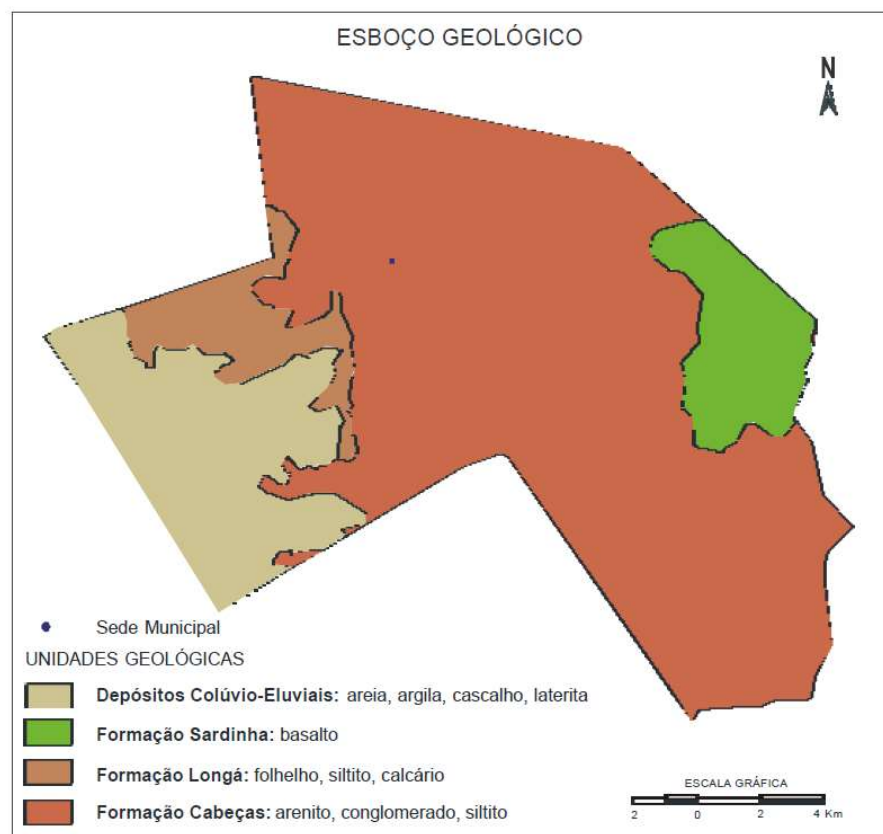
As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e

altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

## GEOLOGIA

As unidades geológicas que ocorrem na totalidade da área do município pertencem às coberturas sedimentares. Os Depósitos Colúvio – Eluviais, contendo areia, argila, cascalho e laterito representam os sedimentos mais recentes. A Formação Sardinha destaca-se com basalto e diabásio. A Formação Longá reúne arenito, siltito, folhelho e calcário. Na porção basal repousa a Formação Cabeças, agrupando arenito, conglomerado e siltito (Figura 2).

Figura 02 - Esboço geológico do município.





## **4.2. DESCRIÇÃO DA OBRA**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá a empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis.

## **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 – PLACA DA OBRA**

- A placa da obra deverá ter dimensões de 3,60x1,80 m, conforme os padrões exigidos pela COMPANIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO – CODEVASF. Será executada em chapa galvanizada, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano, resistente às intempéries. Terá sustentação em peças de madeira 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme indicado no Projeto. O layout da placa deve seguir os padrões especificados pelo ministério.

### **2.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

- Será exercida por Engenheiro responsável, Encarregado Geral e demais elementos necessários, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc. A CONTRATADA deverá

comunicar com antecedência à esta Prefeitura Municipal, o nome do engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais.

- Esta Prefeitura Municipal fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da FISCALIZAÇÃO.

- Em caso de mudança do responsável técnico, a contratada deverá fazer a devida comunicação à CODEVASF.

### **3.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.1 – Locação de serviços de pavimentação:**

- A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) dos alinhamentos, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando a precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

### **4.0 – TERRAPLENAGEM**

#### **4.1 – Regularização de superfícies em terra:**

- Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação para recebimento da estrutura do pavimento, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço.

### **5.0 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**

#### **5.1 – Material utilizado:**

- O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 12x12x14cm, aproximadamente, resultando em uma taxa de 42 unidades de pedra/m<sup>2</sup>, com uma massa específica aproximada de 2100,00 kg/m<sup>3</sup>, e, portanto,

uma taxa de massa de pedras de 0,1778 t/m<sup>2</sup>. Deve, ainda, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

#### 5.2 – Assentamento das pedras:

- Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

#### 5.3 – Compactação mecanizada:

- Concluindo o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

#### 5.4 – Rejuntamento:

- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;

- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embreçamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;

- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;

- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.



## **6.0 – DRENAGEM**

### **6.1 – Meio-fio:**

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 12,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:4.

## **7.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Antes da aplicação do paralelepípedo a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente das escavações;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

## 6. ANEXOS

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ 37153  
RN 1915230033



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

**PLANILHA RESUMO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	%
META 2: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	8.705,37	2,36%
2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60X1,80 M	2.849,58	0,77%
3	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	357.642,86	96,87%
TOTAL GERAL		369.197,81	100,00%
TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS			

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1919230033



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

**RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO**

ITEM	TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA(m²)	TOTAL (R\$)
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT. (R\$)</b>	<b>V. TOTAL (R\$)</b>
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	R\$ 8.705,37	R\$ 8.705,37
2.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60X1,80 M	M2	6,48	R\$ 439,75	R\$ 2.849,58
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>				
3.1	RUA VALDECIR PINHEIRO	168,41	7,00	1.178,87	R\$ 115.203,17
3.2	RUA DA UBS	171,72	7,00	1.202,04	R\$ 117.105,19
3.2	RUA DAGOBERTO	208,72	6,00	1.252,32	R\$ 125.334,50
				<b>3.633,23</b>	<b>R\$ 369.197,81</b>

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1919230033



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS PRELIMINARES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							11.554,95
2.1	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	UND	1,00	R\$ 7.244,21	R\$ 8.705,37	8.705,37
2.2	70209/001 - ADAPT	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60X1,80 M	SINAPI	M2	6,48	R\$ 365,94	R\$ 439,75	2.849,58
							VALOR TOTAL:	11.554,95

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 137153  
RN 1919230033





PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

LOGRADOURO:		RUA VALDECIR PINHEIRO						
EXTENSÃO(M)=		168,41						
LARGURA DA RUA(M)=		7,00						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>							<b>624,80</b>
1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	1.178,87	0,33	0,40	471,55
1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA C/ MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	1.178,87	0,11	0,13	153,25
2.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>93.024,63</b>
2.1	9104 - ADAPT.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	ORSE	M2	1.178,87	64,06	76,98	90.749,41
2.2	C0821 - ADAPT.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	M2	1.178,87	1,61	1,93	2.275,22
3.0	<b>DRENAGEM</b>							<b>17.448,87</b>
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	SINAPI	M	343,82	42,23	50,75	17.448,87
4.0	<b>TRANSPORTE</b>							<b>4.104,87</b>
4.1	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	T X KM	2.892,52	0,78	0,94	2.718,97
4.2	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO	T X KM	1.215,70	0,95	1,14	1.385,90
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>115.203,17</b>	

PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTES DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA	RUA VALDECIR PINHEIRO
COMPRIMENTO (M)	168,41
LARGURA DA RUA (M)	7,00

#### 1.1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF\_05/2018 (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )
168,41	7,00	1,00	1.178,87
Total			1.178,87

#### 1.2 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA C/ MOTONIVELADORA (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )
168,41	7,00	1,00	1.178,87
Total			1.178,87

#### 2.1 - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Desconto (m <sup>2</sup> )	Área (m <sup>2</sup> )
168,41	7,00	1,00	0,00	1.178,87
Total				1.178,87

#### 2.2 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO (PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO) (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Desconto (m <sup>2</sup> )	Área (m <sup>2</sup> )
168,41	7,00	1,00	0,00	1.178,87
Total				1.178,87

#### 3.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (M)

Comprimento (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento (m)
168,41	2,00	0,00	336,82
7,00	1,00	0,00	7,00
Total			343,82

Contenção da rua

#### 4.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA (TXKM)

Largura: 12,00 cm  
Altura: 12,00 cm  
Comprimento: 14,00 cm  
Junta: 2,50 cm  
Massa específica: 2100,00 kg/m<sup>3</sup>  
Taxa de pedra/m<sup>2</sup>: 42,00 un/m<sup>2</sup>  
Massa do pedra por m<sup>2</sup> (t): 0,1778 t/m<sup>2</sup>

Área (m <sup>2</sup> )	Massa da pedra (t/m <sup>2</sup> )	Distância (km)	Momento de transporte (txkm)
1.178,87	0,1778	13,80	2.892,52
Total			2.892,52

#### 4.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TXKM)

Largura: 12,00 cm  
Altura: 12,00 cm  
Comprimento: 14,00 cm  
Junta: 2,50 cm  
Massa específica: 2100,00 kg/m<sup>3</sup>  
Taxa de pedra/m<sup>2</sup>: 42,00 un/m<sup>2</sup>  
Massa do pedra por m<sup>2</sup> (t): 0,1778 t/m<sup>2</sup>

Área (m <sup>2</sup> )	Massa da pedra (t/m <sup>2</sup> )	Distância (km)	Momento de transporte (txkm)
1.178,87	0,1778	5,80	1.215,70
Total			1.215,70



PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

LOGRADOURO:		RUA DA UBS						
EXTENSÃO(M)=		171,72						
LARGURA DA RUA(M)=		7,00						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>							<b>637,09</b>
1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	1.202,04	0,33	0,40	480,82
1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA C/ MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	1.202,04	0,11	0,13	156,27
2.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>94.852,98</b>
2.1	9104 - ADAPT.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	ORSE	M2	1.202,04	64,06	76,98	92.533,04
2.2	C0821 - ADAPT.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	M2	1.202,04	1,61	1,93	2.319,94
3.0	<b>DRENAGEM</b>							<b>17.429,58</b>
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	SINAPI	M	343,44	42,23	50,75	17.429,58
4.0	<b>TRANSPORTE</b>							<b>4.185,54</b>
4.1	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	T X KM	2.949,37	0,78	0,94	2.772,41
4.2	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO	T X KM	1.239,59	0,95	1,14	1.413,13
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>117.105,19</b>	

PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTES DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA	RUA DA UBS
COMPRIMENTO (M)	171,72
LARGURA DA RUA (M)	7,00

#### 1.1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF\_05/2018 (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
171,72	7,00	1,00	1.202,04
Total			1.202,04

#### 1.2 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA C/ MOTONIVELADORA (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
171,72	7,00	1,00	1.202,04
Total			1.202,04

#### 2.1 - PAVIMENTO EM PARALELÉPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Desconto (m²)	Área (m²)
171,72	7,00	1,00	0,00	1.202,04
Total				1.202,04

#### 2.2 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO (PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO) (M2)

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Desconto (m²)	Área (m²)
171,72	7,00	1,00	0,00	1.202,04
Total				1.202,04

#### 3.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (M)

Comprimento (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento (m)
171,72	2,00	0,00	343,44
7,00	0,00	0,00	0,00
Total			343,44

Contenção da rua

#### 4.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (TXKM)

Largura: 12,00 cm  
Altura: 12,00 cm  
Comprimento: 14,00 cm  
Junta: 2,50 cm  
Massa específica: 2100,00 kg/m³  
Taxa de pedra/m²: 42,00 un/m²  
Massa do pedra por m² (t): 0,1778 t/m²

Área (m²)	Massa da pedra (t/m²)	Distância (km)	Momento de transporte (txkm)
1.202,04	0,1778	13,80	2.949,37
Total			2.949,37

#### 4.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TXKM)

Largura: 12,00 cm  
Altura: 12,00 cm  
Comprimento: 14,00 cm  
Junta: 2,50 cm  
Massa específica: 2100,00 kg/m³  
Taxa de pedra/m²: 42,00 un/m²  
Massa do pedra por m² (t): 0,1778 t/m²

Área (m²)	Massa da pedra (t/m²)	Distância (km)	Momento de transporte (txkm)
1.202,04	0,1778	5,80	1.239,59
Total			1.239,59



PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

LOGRADOURO:		RUA DAGOBERTO						
EXTENSÃO(M)=		208,72						
LARGURA DA RUA(M)=		6,00						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>							<b>663,73</b>
1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	1.252,32	0,33	0,40	500,93
1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA C/ MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	1.252,32	0,11	0,13	162,80
2.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>98.820,57</b>
2.1	9104 - ADAPT.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	ORSE	M2	1.252,32	64,06	76,98	96.403,59
2.2	C0821 - ADAPT.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	M2	1.252,32	1,61	1,93	2.416,98
3.0	<b>DRENAGEM</b>							<b>21.489,58</b>
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	SINAPI	M	423,44	42,23	50,75	21.489,58
4.0	<b>TRANSPORTE</b>							<b>4.360,62</b>
4.1	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	T X KM	3.072,74	0,78	0,94	2.888,38
4.2	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO	T X KM	1.291,44	0,95	1,14	1.472,24
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>125.334,50</b>



PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTES DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

RUA	RUA DAGOBERTO
COMPRIMENTO (M)	208,72
LARGURA DA RUA (M)	6,00

**1.1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF\_05/2018 (M2)**

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
208,72	6,00	1,00	1.252,32
<b>Total</b>			<b>1.252,32</b>

**1.2 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA C/ MOTONIVELADORA (M2)**

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
208,72	6,00	1,00	1.252,32
<b>Total</b>			<b>1.252,32</b>

**2.1 - PAVIMENTO EM PARALELÉPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (M2)**

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Desconto (m²)	Área (m²)
208,72	6,00	1,00	0,00	1.252,32
<b>Total</b>				<b>1.252,32</b>

**2.2 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO (PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO) (M2)**

Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Desconto (m²)	Área (m²)
208,72	6,00	1,00	0,00	1.252,32
<b>Total</b>				<b>1.252,32</b>

**3.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (M)**

Comprimento (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento (m)
208,72	2,00	0,00	417,44
6,00	1,00	0,00	6,00
<b>Total</b>			<b>423,44</b>

Contenção da rua

**4.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (TXKM)**

Largura: 12,00 cm  
Altura: 12,00 cm  
Comprimento: 14,00 cm  
Junta: 2,50 cm  
Massa específica: 2100,00 kg/m³  
Taxa de pedra/m²: 42,00 un/m²  
Massa do pedra por m² (t): 0,1778 t/m²

Área (m²)	Massa da pedra (t/m²)	Distância (km)	Momento de transporte (txkm)
1.252,32	0,1778	13,80	3.072,74
<b>Total</b>			<b>3.072,74</b>

**4.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TXKM)**

Largura: 12,00 cm  
Altura: 12,00 cm  
Comprimento: 14,00 cm  
Junta: 2,50 cm  
Massa específica: 2100,00 kg/m³  
Taxa de pedra/m²: 42,00 un/m²  
Massa do pedra por m² (t): 0,1778 t/m²

Área (m²)	Massa da pedra (t/m²)	Distância (km)	Momento de transporte (txkm)
1.252,32	0,1778	5,80	1.291,44
<b>Total</b>			<b>1.291,44</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 8.705,37	33,33%	33,33%	33,34%	100,00' %'
			R\$ 2.901,50	R\$ 2.901,50	R\$ 2.902,37	R\$ 8.705,37
2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60X1,80 M	R\$ 2.849,58	100,00%	0,00%	0,00%	100,00' %'
			R\$ 2.849,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.849,58
3	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
3.1	RUA VALDECIR PINHEIRO	R\$ 115.203,17	100,00%	0,00%	0,00%	100,00' %'
			R\$ 115.203,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 115.203,17
3.2	RUA DA UBS	R\$ 117.105,19	0,00%	100,00%	0,00%	100,00' %'
			R\$ -	R\$ 117.105,19	R\$ -	R\$ 117.105,19
3.3	RUA DAGOBERTO	R\$ 125.334,50	0,00%	0,00%	100,00%	100,00' %'
			R\$ -	R\$ -	R\$ 125.334,50	R\$ 125.334,50
VALOR TOTAL SIMPLES		R\$ 369.197,81	R\$ 120.954,25	R\$ 120.006,69	R\$ 128.236,87	
VALOR TOTAL ACUMULADO		R\$ 369.197,81	R\$ 120.954,25	R\$ 240.960,94	R\$ 369.197,81	R\$ 369.197,81

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI/37153  
RN 1919230033



PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTES DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

COMP ADM - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UND)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	62,48950000	20,13	1.257,91
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	70,00000000	30,88	2.161,60
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	30,00000000	127,49	3.824,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						7.244,21
VALOR:						7.244,21
VALOR BDI (20,17%):						1.461,16
VALOR COM BDI:						8.705,37

74209/001 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60X1,80 M (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	10,76	43,04
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	20,34	2,23
00004417	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	3,81	3,81
TOTAL Material:						299,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,88	23,88
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	19,02	38,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						61,92
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	494,92	4,94
TOTAL SERVIÇO:						4,94
VALOR:						365,94
VALOR BDI (20,17%):						73,81
VALOR COM BDI:						439,75

98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	62,29	0,14
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	161,93	0,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	19,02	0,05
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	19,62	0,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,10
VALOR:						0,33
VALOR BDI (20,17%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,40

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI/37153  
RN 1919230033





PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTES DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA C/ MOTONIVELADORA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	82,91	0,08
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	221,71	0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	19,02	0,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,01
VALOR:						0,11
VALOR BDI (20,17%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,13

9104 - ADAPT. - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,13000000	90,00	11,70
COTAÇÃO	Paralelepípedo granítico ou basáltico, p/ pavimentação	Composições	MIL	0,04200000	310,00	13,02
TOTAL Material:						24,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	24,06	9,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	19,02	11,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						21,03
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02500000	732,60	18,31
TOTAL Serviço:						18,31
VALOR:						64,06
VALOR BDI (20,17%):						12,92
VALOR COM BDI:						76,98

OBS: A composição 9104 – ORSE foi utilizada em adaptação.

C0821 - ADAPT. - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR TIPO SAPO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01100000	8,66	0,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	19,02	1,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						1,52
VALOR:						1,61
VALOR BDI (20,17%):						0,32
VALOR COM BDI:						1,93

OBS: A composição C0821 – SEINFRA foi utilizada em adaptação.

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI/37153  
RN 1919230033



PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTES DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (M)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	90,00	0,63
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	22,99	23,10
TOTAL Material:						23,73
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	24,24	9,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	19,02	7,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						17,04
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	732,60	1,46
TOTAL Serviço:						1,46
VALOR:						42,23
VALOR BDI (20,17%):						8,52
VALOR COM BDI:						50,75

5914389 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	289,6815	88,6663	289,6815
TOTAL EQUIPAMENTOS:						289,6815	
Custo Horário da Execução:						289,6815	
Produção da Equipe:						373,50000	
Custo Unitário da Execução:						0,7800	
Custo Direto Total:						0,7800	
VALOR:						0,78	
VALOR BDI (20,17%):						0,16	
VALOR COM BDI:						0,94	

5914374 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	289,6815	88,6663	289,6815
TOTAL EQUIPAMENTOS:						289,6815	
Custo Horário da Execução:						289,6815	
Produção da Equipe:						311,25000	
Custo Unitário da Execução:						0,9300	
Custo do FIC (0,01728):						0,0161	
Custo Direto Total:						0,9461	
VALOR:						0,95	
VALOR BDI (20,17%):						0,19	
VALOR COM BDI:						1,14	



PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

## NOTA TÉCNICA

Através da presente Nota Técnica informamos que no Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Wall Ferraz (PI) a ser executado através do Convênio Nº 834288/2016:

O preço relativo a "Pedra Paralelepípedo" foi obtido através de cotação com valores fornecidos e coletados pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz (PI), através de COTAÇÃO. O preço para o insumo foi adquirido considerando o que geraria o MELHOR CUSTO BENEFÍCIO, considerando a os valores da pesquisa e as respectivas distâncias. Conforme segue abaixo.

Parâmetros utilizados para cálculo do melhor custo benefício:

Taxa de pedra/m <sup>2</sup> :	42,00 un/m <sup>2</sup>
Massa do pedra por m <sup>2</sup> (t):	0,1778 t/m <sup>2</sup>

### 1. Pedra Paralelepípedo

#### 1.1 PEDREIRA 01

FBS - Engenharia

CNPJ: 19.945.983 / 0001-67

Picos (PI)

Coordenadas:

7°08'04.2164"S

41°46'36.8022"W

R\$ 310,00 /MILHEIRO

		R\$/((txkm)	R\$/MILHEIRO
Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) (km)	5,80	0,78	19,15
Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) (km)	13,80	0,95	55,50
Distância Total (km)	19,60		74,65

#### 1.2 PEDREIRA 02

AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI- ME

CNPJ: 36.720.178/0001-54.

Picos (PI)

Coordenadas:

7°07'50.5500"S

41°46'35.2586"W

R\$ 310,00 /MILHEIRO

		R\$/((txkm)	R\$/MILHEIRO
Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) (km)	6,00	0,78	19,81
Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) (km)	13,80	0,95	55,50
Distância Total (km)	19,80		75,31

#### 1.3 PEDREIRA 03

DERIK CONSTRUÇÕES José do Egito Morais Silva

CNPJ: 32.982.280/0001-77

Picos (PI)

Coordenadas:

6°58'13.5860"S

41°27'03.8920"W

R\$ 290,00 /MILHEIRO

		R\$/((txkm)	R\$/MILHEIRO
Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) (km)	7,80	0,78	25,76
Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) (km)	71,50	0,95	287,55
Distância Total (km)	79,30		313,30

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1915230033



PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

### NOTA TÉCNICA

\*Nota (s):

Para a escolha da pedreira com melhor custo benefício, foi calculado o custo de transporte de um milheiro de pedra para cada pedreira.

A Cotação utilizada em projeto foi referente a PEDREIRA 01:

Preço de transporte do milheiro de pedra R\$ 74,65 /MILHEIRO

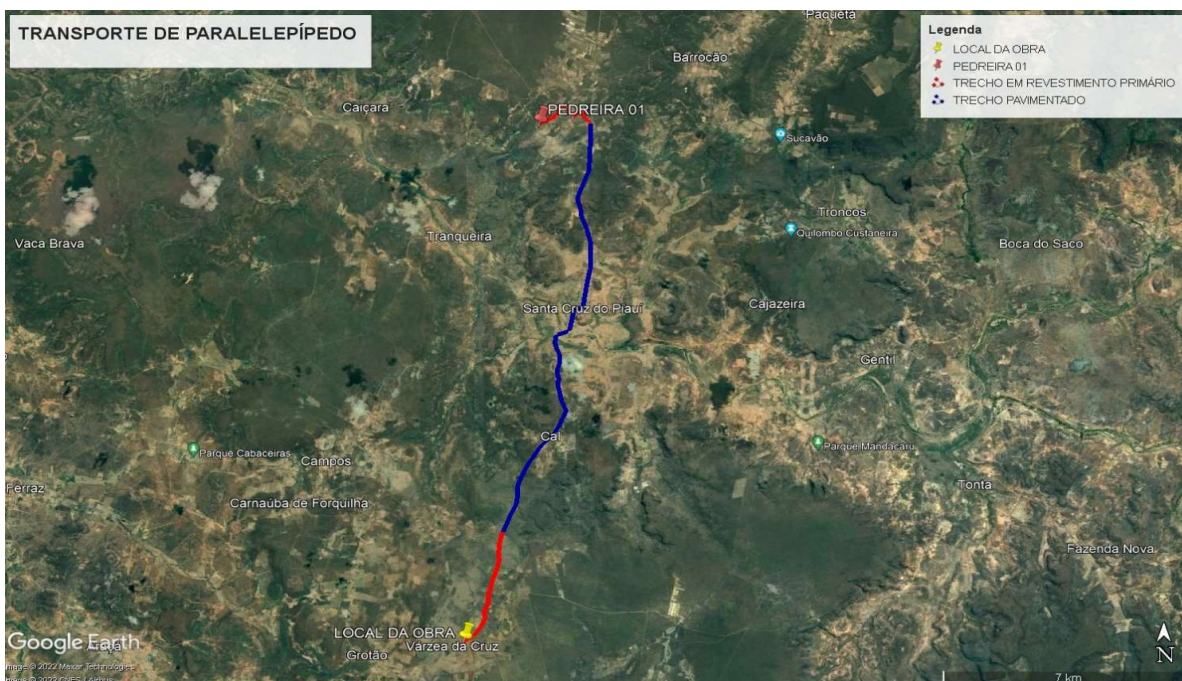
Preço do milheiro (Pedra Paralelepípedo)= R\$ 310,00 /MILHEIRO

Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) 5,80 km

Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) 13,80 km

Distância Total 19,60 km

- As distâncias de transporte das pedras foram separadas em "rodovia com revestimento primário" e "rodovia pavimentada" para fins de cálculo do momento de transporte. As distâncias foram obtidas com o auxílio do aplicativo "GOOGLE EARTH PRO".



Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1915230033



PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

## NOTA TÉCNICA

### PEDREIRA 01



### PEDREIRA 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

## NOTA TÉCNICA

### PEDREIRA 03



Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1915230033



PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

**CURVA ABC DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	3.802,04	12,78	48.590,13	15,82	15,82	A
COTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, P/ PAVIMENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	MATERIAL	MIL	150,29	310,00	46.589,07	15,17	30,98	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	44.373,66	0,98	43.486,19	14,16	45,14	A
00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	465,18	90,00	41.865,76	13,63	58,77	B
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	MATERIAL	M	1.202,67	22,99	27.649,34	9,00	67,77	B
00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1.448,64	17,72	25.669,92	8,36	76,12	B
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.654,07	2,26	12.778,20	4,16	80,28	C
E9579	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW (PRODUTIVO)	SICRO	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	CHP	35,36	289,68	10.243,79	3,33	83,62	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	106,71	90,00	9.603,90	3,13	86,74	C
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	481,98	17,72	8.540,76	2,78	89,53	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.814,99	1,14	6.629,09	2,16	91,68	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.719,29	1,25	4.649,11	1,51	93,20	C
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	30,45	123,65	3.764,93	1,23	94,42	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.654,07	0,65	3.675,15	1,20	95,62	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.913,54	1,17	2.238,84	0,73	96,35	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.719,29	0,59	2.194,38	0,71	97,06	C
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	71,52	27,78	1.986,80	0,65	97,71	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	MATERIAL	M2	6,48	250,00	1.619,13	0,53	98,24	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.913,54	0,84	1.607,37	0,52	98,76	C
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MÃO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	62,33	17,72	1.104,47	0,36	99,12	C



PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

**CURVA ABC DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00052837	887.075,50	468,70	0,15	99,27	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.814,99	0,07	407,05	0,13	99,40	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	56,68	5,27	298,70	0,10	99,50	C
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	25,91	10,76	278,75	0,09	99,59	C
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	10,86	23,28	252,93	0,08	99,67	C
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00020879	1.110.000,00	231,76	0,08	99,75	C
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,79	13,42	144,83	0,05	99,80	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	6,55	17,72	116,15	0,04	99,88	C
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	3,97	25,35	100,65	0,03	99,91	C
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	69,96	1,17	81,86	0,03	99,94	C
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,97	0,75	45,73	0,01	99,95	C
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00501459	8.561,98	42,93	0,01	99,97	C
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	6,48	3,81	24,68	0,01	99,97	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,98	0,71	21,29	0,01	99,98	C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,71241572	20,34	14,49	0,00	99,98	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,77	0,82	12,11	0,00	99,99	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,03744716	233,77	8,75	0,00	99,99	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,48	1,34	8,68	0,00	99,99	C





PROPOSTA Nº 012930/2016

CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2023

ORSE: ABRIL/2023

SEINFRA: Tab 027

SICRO: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,17%

#### CURVA ABC DE INSUMOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	69,96	0,11	7,70	0,00	100,00	C
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,97	0,06	3,66	0,00	100,00	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,48	0,49	3,17	0,00	100,00	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	0,09675999	15,91	1,54	0,00	100,00	C
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,98	0,01	0,30	0,00	100,00	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,77	0,01	0,15	0,00	100,00	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES ESPECIAIS	KWH	0,06177226	1,05	0,06	0,00	100,00	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00001017	6.044,50	0,06	0,00	100,00	C

Obs: A Curva ABC de insumos analisa o custo unitário dos insumos utilizados na obra individualmente, sem a aplicação do BDI.

TIPO	ITENS	VALOR	%
Encargos Complementares	19,00	R\$ 34.508,65	11,24%
Equipamento	5,00	R\$ 10.987,24	3,58%
Especiais	1,00	R\$ 0,06	0,00%
Material	11,00	R\$ 171.438,75	55,83%
Mão de Obra	10,00	R\$ 90.128,28	29,35%
TOTAL	46,00	R\$ 307.062,99	100,00%
5%x(1-55,83%)=	2,21%		

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RN 37153  
RN 1915230033



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**WALL FERRAZ**  
Juventude e Trabalho!

PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRECTAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,70</b>
<b>BENEFÍCIO</b>		
SG	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,84
	<b>TOTAL</b>	<b>7,29</b>
<b>IMPOSTOS</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,21
	CPRB	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,86</b>
	<b>BDI=</b>	<b>20,17%</b>

Base de cálculo do ISS de acordo com a legislação tributária municipal	44,17%
Alíquota de incidência do ISS (2% a 5%)	5,00%
Índice adotado com a dedução do material	2,21%

O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0%.

Para a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, segundo o Código Tributário Municipal, a alíquota cobrada é de 5% sobre a base de cálculo de 44,17%, sendo cobrado no final 2,21% do valor total.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA:  $BDI = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$   
FÓRMULA E PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU/PLENÁRIO E LEI Nº 13.161/2015

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1919230033



PROPOSTA Nº 012930/2016  
CONVÊNIO Nº 834288/2016  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2023  
ORSE: ABRIL/2023  
SEINFRA: Tab 027  
SICRO: ABRIL/2023  
ENCARGOS SOCIAIS = 113,50% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 20,17%

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,95	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,19	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,47	8,72
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,19</b>	<b>18,43</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,30	4,03
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40	1,83
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,95	2,24
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,34
	<b>TOTAL</b>	<b>11,22</b>	<b>8,53</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,37	6,78
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>17,84</b>	<b>7,14</b>

Horista = 113,05%  
Mensalista = 70,90%

**A + B + C + D**

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI/37153  
RN 1919230033



**ESPECIFICAÇÕES:**

**ÁREA TOTAL:**  
- Proporção de 8X e 4X.

**ÁREA DO NOME DA OBRA (A):**  
- Cor de fundo: verde - Pantone 3425 C.  
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.  
- Cor de fonte: branca.

**ÁREA DE INFORMAÇÕES DA OBRA (B):**  
- Cor de fundo: verde - Pantone 370 C.  
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.  
- Cor de fonte: amarela - Pantone 116 C e branca.

**Espaço entrelinhas:**  
- 1 vez o tamanho do corpo da letra.  
- Exemplo: corpo 60/60.

**Espaço entrelinhas:**  
- O espaçamento entre letra é 20.

**Área das assinaturas (C):**  
- Cor de fundo: branca.  
- As assinaturas devem ser centralizadas.  
- A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é 40.

**ÁREA DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL:**  
Deverá ter 1/2 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizado na vertical e alinhado pela esquerda.

**MARCAS DE PROGRAMAS/POLÍTICAS PÚBLICAS:**  
Deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.

**LOGOMARCA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES:**  
Deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

**Confeção da placa:**  
A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dê-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a maior visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

CMYK:  
**C0 M20 Y100 K0**

PANTONE:  
**Pantone 116 C**

RGB:  
**R252 G206 B1**

CMYK:  
**C63 M27 Y100 K11**

PANTONE:  
**Pantone 370 C**

RGB:  
**R104 G138 B58**

CMYK:  
**C100 M0 Y100 K60**

PANTONE:  
**Pantone 3425C**

RGB:  
**R00 G88 B38**



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

CONVÊNIO: 834288/2016  
CODEVASF / P. M. WALL FERRAZ

CONTEÚDO: PLACA DA OBRA

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ENG. LUCAS SOUSA SANTOS  
RN: 1919230033 CREA-PI

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1919230033

FOLHA - REVISÃO:  
**PG**  
**01/05**

ESCALA: INDICADA    FORMATO: A1    DATA: JUN / 23



PROJETO GEOMÉTRICO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO 01/02



QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
NOME DA RUA	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
RUA VALDECIR PINHEIRO	168,41	7,00	1.178,87	E=191092.29m S=9194666.82m	E=191260.42m S=9194670.39m
RUA DA UBS	171,72	7,00	1.202,04	E=191081.17m S=9194627.97m	E=191091.64m S=9194457.07m
RUA DAGOBERTO	208,72	6,00	1.252,32	E=190610.76m S=9194603.91m	E=190514.34m S=9194415.25m



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ  
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
 CONVÊNIO: 834288/2016  
 CODEVASF / P. M. WALL FERRAZ  
 CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO 01/02  
 AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ENG. LUCAS SOUSA SANTOS  
 RN: 1919230033 CREA-PI

Lucas Sousa Santos ENGENHEIRO CIVIL CREA-PI 37153 RN 1919230033	FOLHA - REVISÃO: <b>PG</b> <b>02/05</b>	
	ESCALA: INDICADA	FORMATO: A1



PROJETO GEOMÉTRICO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO 02/02



QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
NOME DA RUA	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
RUA VALDECIR PINHEIRO	168,41	7,00	1.178,87	E=191092,29m S=9194666,82m	E=191260,42m S=9194670,39m
RUA DA UBS	171,72	7,00	1.202,04	E=191081,17m S=9194627,97m	E=191091,64m S=9194457,07m
RUA DAGOBERTO	208,72	6,00	1.252,32	E=190610,76m S=9194603,91m	E=190514,34m S=9194415,25m



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ

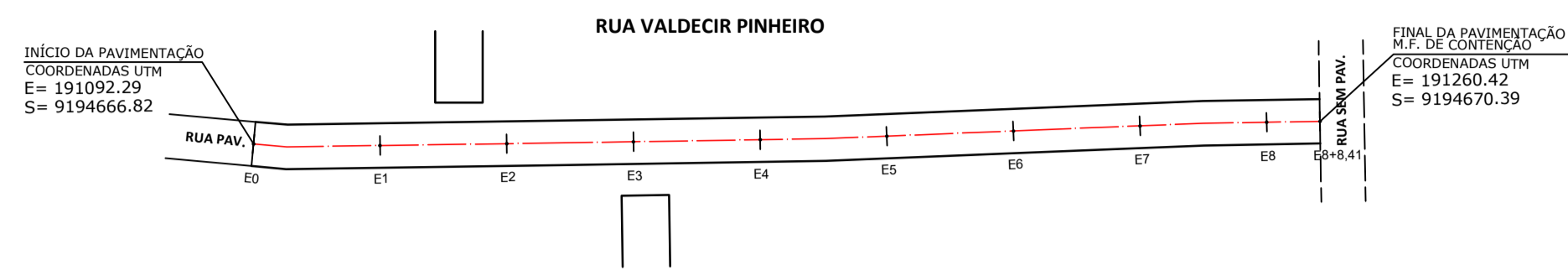
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

CONVÊNIO: 834288/2016  
CODEVASF / P. M. WALL FERRAZ

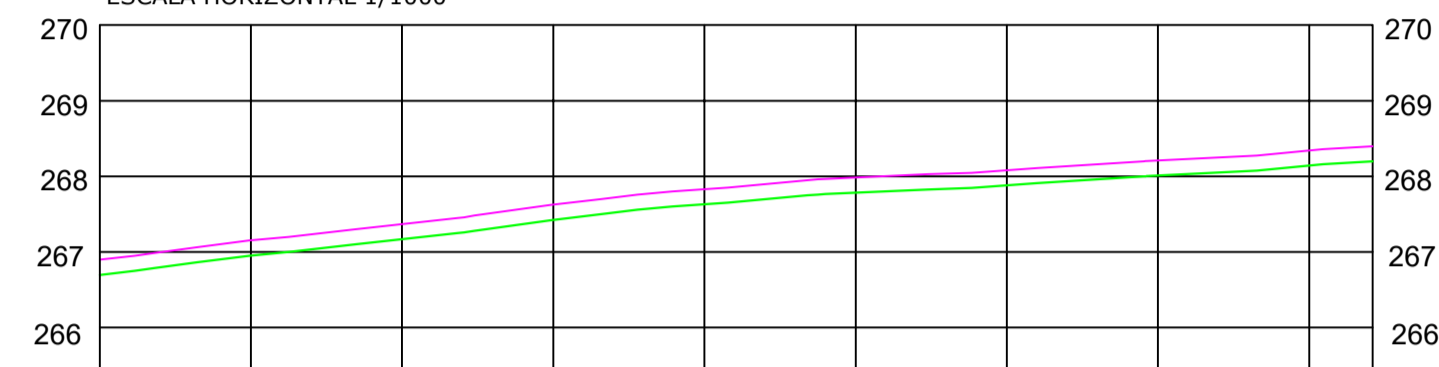
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO 02/02

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ENG. LUCAS SOUSA SANTOS  
RN: 1919230033 CREA-PI

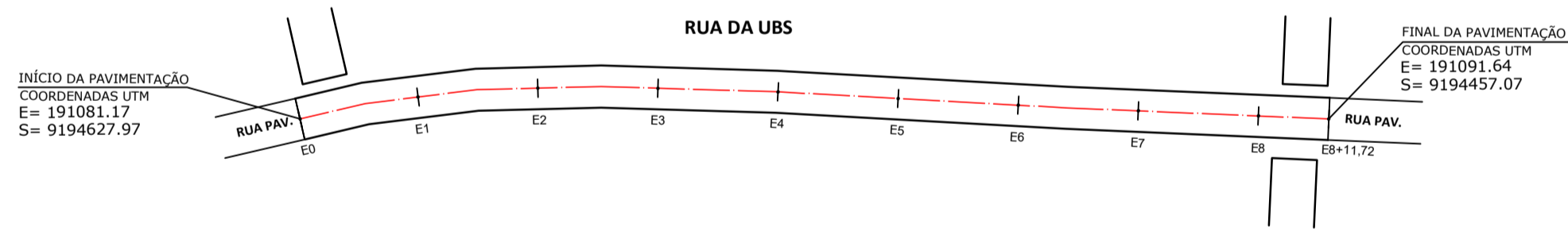
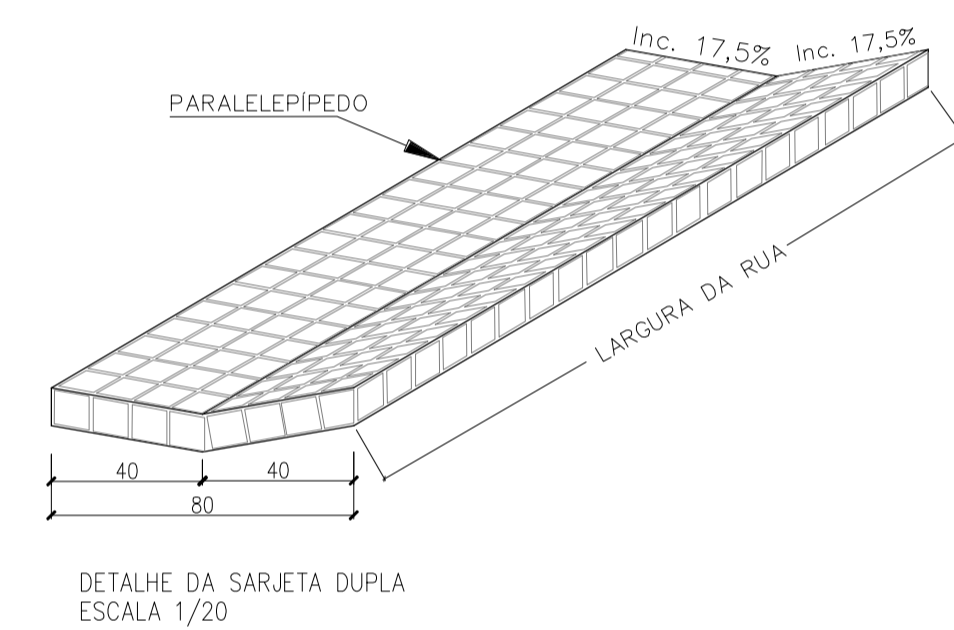
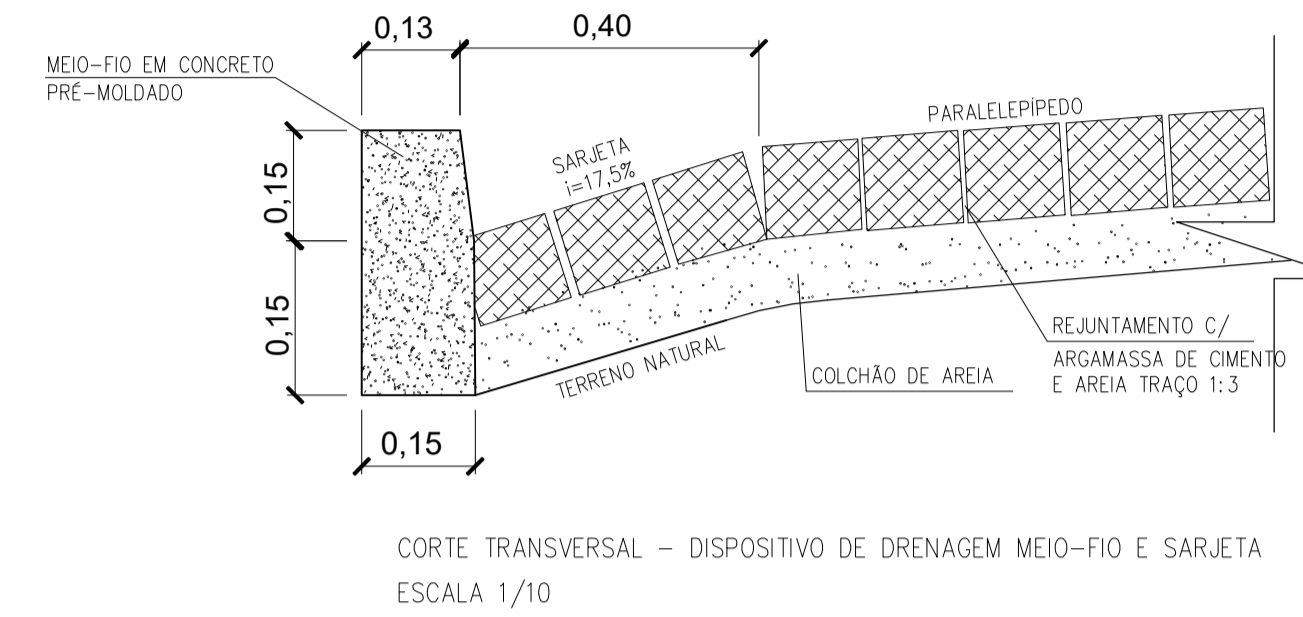
<p>Lucas Sousa Santos ENGENHEIRO CIVIL CREA-PI 37153 RN 1919230033</p>	<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		<p>FOLHA - REVISÃO:</p> <p><b>PG</b></p> <p><b>03/05</b></p>
	<p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>FORMATO: A1</p>	



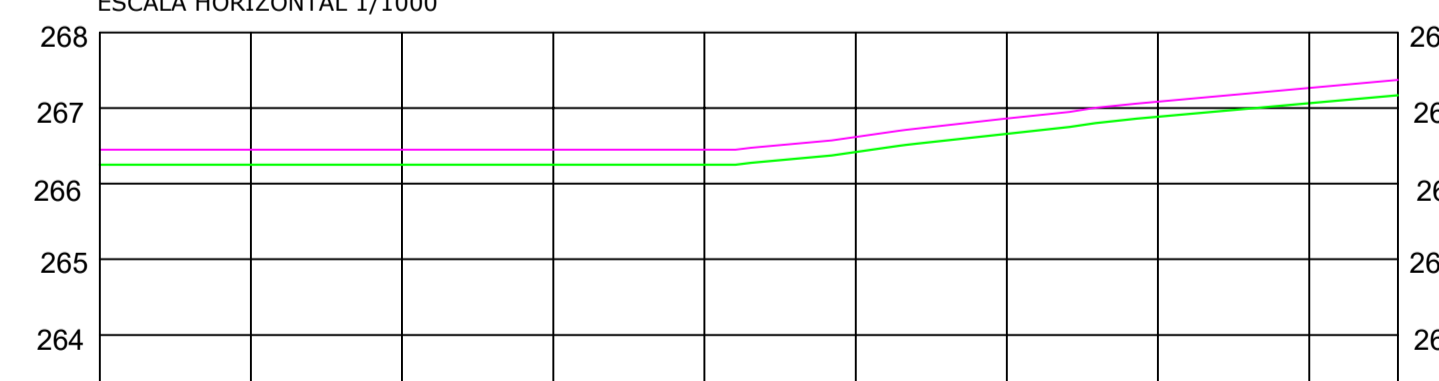
PERFIL RUA VALDECIR PINHEIRO  
EXTENSÃO=168,41 m ; LARGURA=7,00 m  
ESCALA VERTICAL 1/100  
ESCALA HORIZONTAL 1/1000



ESTACAS 20,00m	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E8+8,41
COTAS (m) TERRENO	266,70	266,95	267,16	267,42	267,63	267,78	267,88	268,00	268,14	268,19
COTAS (m) GREIDE	266,90	267,15	267,36	267,62	267,83	267,98	268,08	268,20	268,34	268,39



PERFIL RUA DA UBS  
EXTENSÃO=171,72 m ; LARGURA=7,00 m  
ESCALA VERTICAL 1/100  
ESCALA HORIZONTAL 1/1000



ESTACAS 20,00m	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E8+11,72
COTAS (m) TERRENO	266,25	266,25	266,25	266,25	266,25	266,41	266,66	266,88	267,06	267,17
COTAS (m) GREIDE	266,45	266,45	266,45	266,45	266,45	266,61	266,86	267,08	267,26	267,37

FIG. 01 - TERRENO NATURAL

FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA

FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO-FIO E COLCHÃO DE AREIA

FIG. 04a - PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TIPO RUA PROJETADA 01

LEGENDA

RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FLUENTE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA ■ POSTE BAIXA TENSÃO ■ POSTE BAIXA/ALTA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	EDIFICAÇÕES/CALÇADA	ÁRVORE
PONTE/BUEIRO	SARJETA DUPLA	PLACA

QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO

NOME DA RUA	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
RUA VALDECIR PINHEIRO	168,41	7,00	1.178,87	E=191092,29m S=9194666,82m	E=191260,42m S=9194670,39m
RUA DA UBS	171,72	7,00	1.202,04	E=191081,17m S=9194627,97m	E=191091,64m S=9194457,07m
RUA DAGOBERTO	208,72	6,00	1.252,32	E=190610,76m S=9194603,91m	E=190514,34m S=9194415,25m

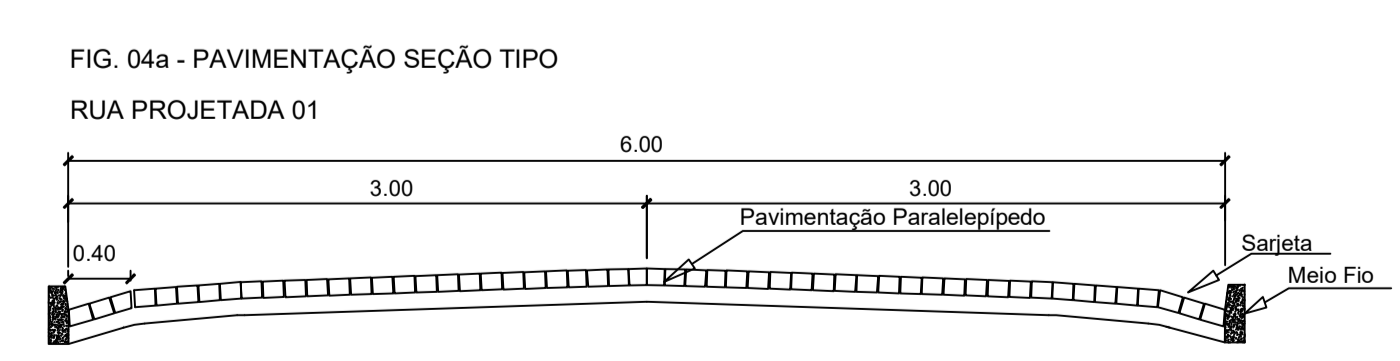
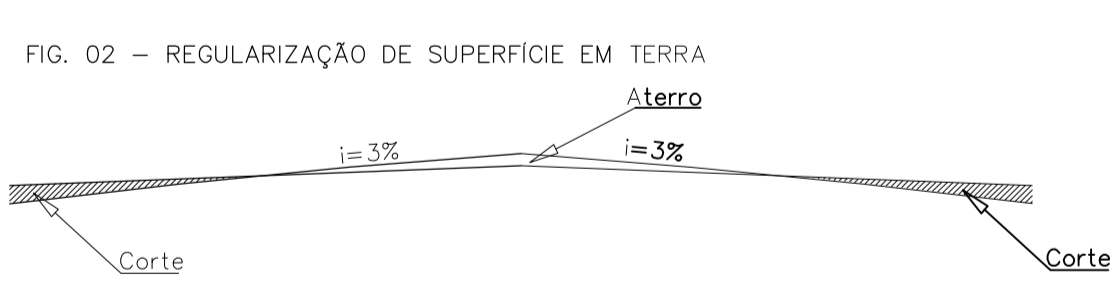
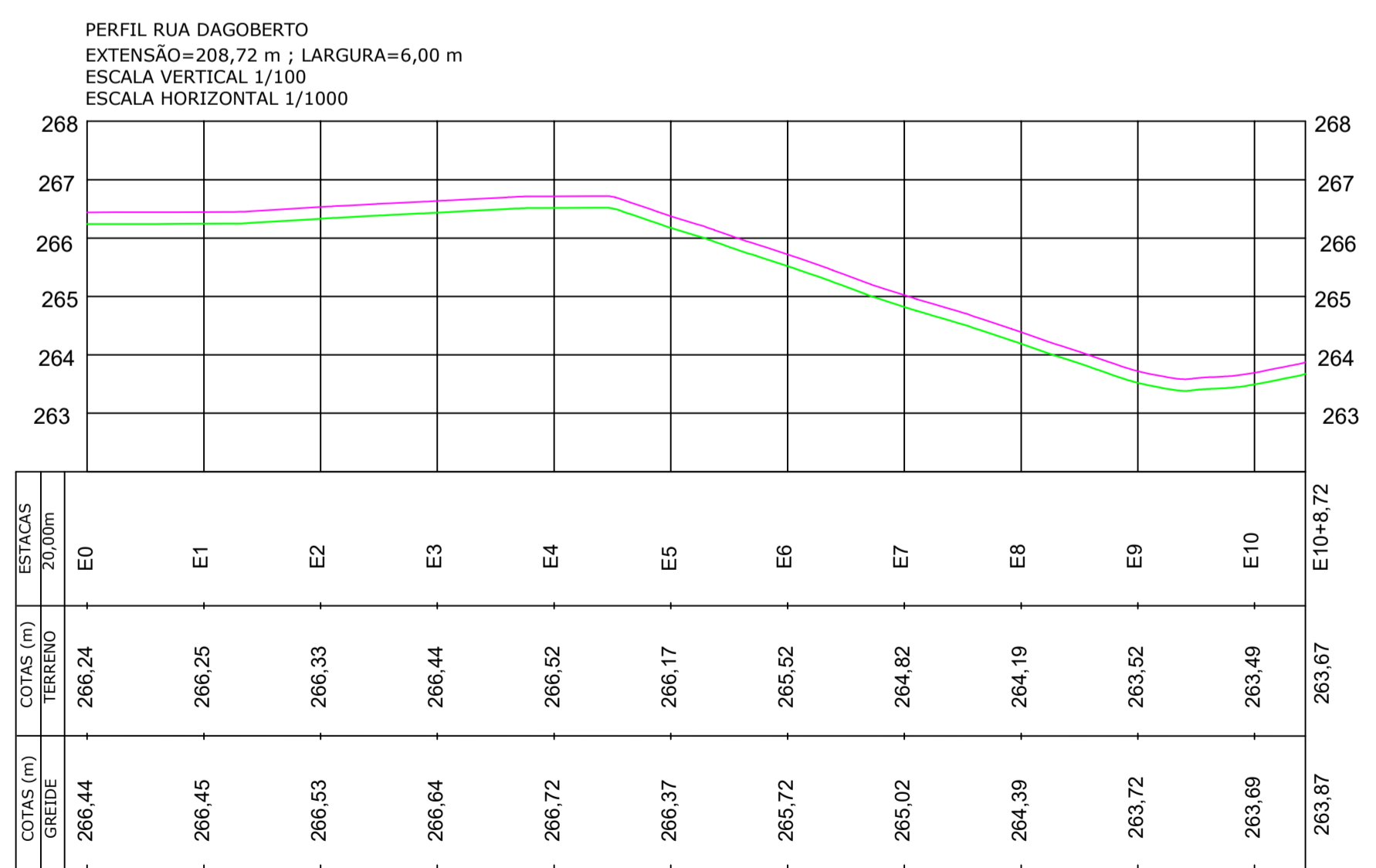
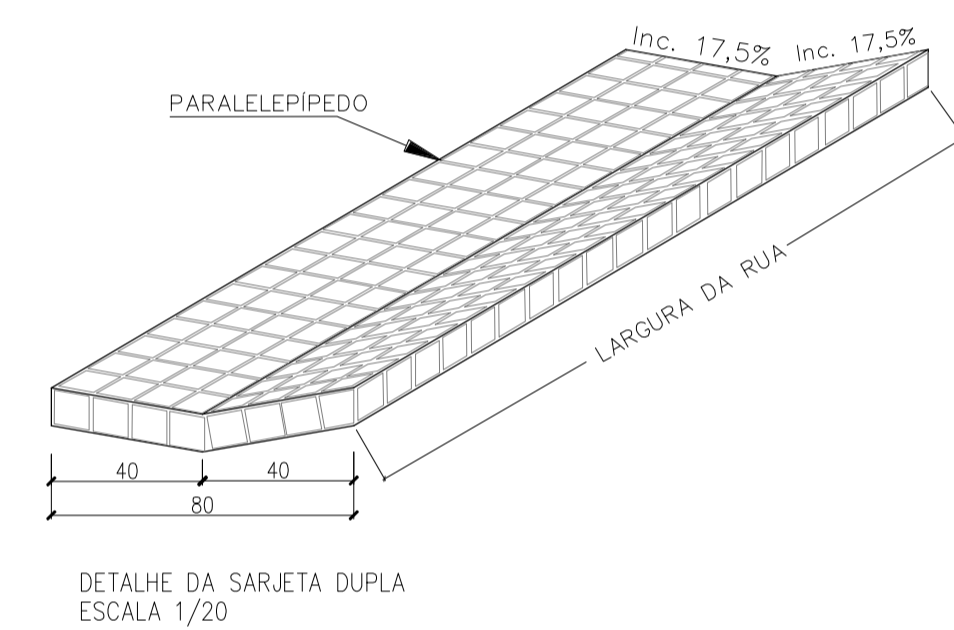
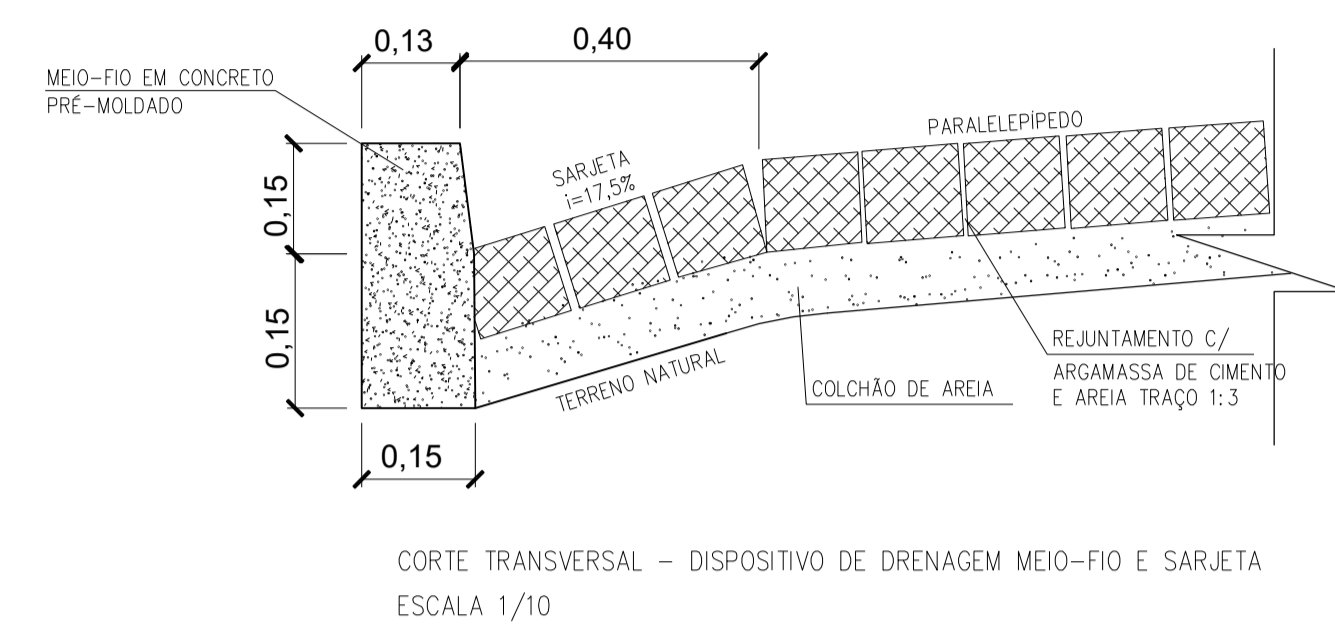
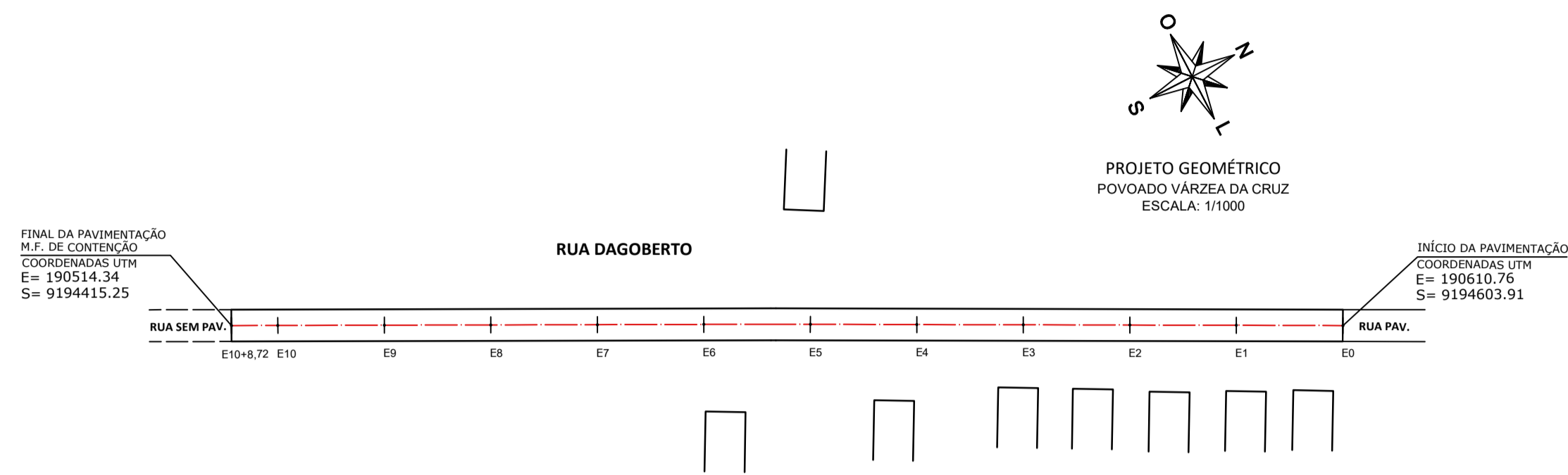


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ  
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
 CONVÊNIO: 834288/2016  
 CODEVASF / P. M. WALL FERRAZ  
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, PERFIS LONGITUDINAIS E DETALHES CONSTRUTIVOS 01/02  
 AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ENG. LUCAS SOUSA SANTOS  
 RN: 1919230033 CREA-PI

Lucas Sousa Santos  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PI 37153  
 RN 1919230033

FOLHA - REVISÃO:  
**PG**  
**04/05**

ESCALA: INDICADA    FORMATO: A1    DATA: JUN / 23



LEGENDA


QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO

NOME DA RUA	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
RUA VALDECIR PINHEIRO	168,41	7,00	1.178,87	E=191092,29m S=9194666,82m	E=191260,42m S=9194670,39m
RUA DA UBS	171,72	7,00	1.202,04	E=191081,17m S=9194627,97m	E=191091,64m S=9194457,07m
RUA DAGOBERTO	208,72	6,00	1.252,32	E=190610,76m S=9194603,91m	E=190514,34m S=9194415,25m



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

CONVÊNIO: 834288/2016  
CODEVASF / P. M. WALL FERRAZ

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, PERFIS LONGITUDINAIS E DETALHES CONSTRUTIVOS 02/02

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ENG. LUCAS SOUSA SANTOS  
RN: 1919230033 CREA-PI

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1919230033

FOLHA - REVISÃO:  
**PG**  
**05/05**

ESCALA: INDICADA    FORMATO: A1    DATA: JUN / 23





CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto Nº 01 - RUA DA UBS



Foto Nº 02 - RUA DA UBS



CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto Nº 01 - RUA VALDECIR PINHEIRO



Foto Nº 02 - RUA VALDECIR PINHEIRO



CONVÊNIO Nº 834288/2016

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto Nº 01 - RUA DAGOBERTO



Foto Nº 02 - RUA DAGOBERTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PI****ART de Obra ou Serviço  
1920220084426****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí****1. Responsável Técnico****LUCAS SOUSA SANTOS**Título profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **1919230033**Registro: **37153****2. Dados do Contrato**Contratante: **ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA**CPF/CNPJ: **27612479000173**Logradouro: **R MARCOS PARENTE**Nº: **1680**

Complemento:

Bairro: **CANTO DA VÁRZEA**Cidade: **PICOS**UF: **PI**CEP: **64600-106**Contrato: **Sem número** celebrado em **01/12/2022**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00**Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **LOCALIDADE VÁRZEA DA CRUZ**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**Cidade: **WALL FERRAZ**UF: **PI**CEP: **64548-000**Data de Início: **01/12/2022** Previsão de Término: **31/12/2024**Coordenadas Geográficas: **-7.277044, -41.795866**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ**CPF/CNPJ: **01612612000106****4. Atividade Técnica****ELABORAÇÃO****Quantidade****Unidade**ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS  
URBANAS

1.0000

unidade

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

unidade

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART****5. Observações**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 834288/2016 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ-PI E A CODEVASF.**

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

Lucas Sousa Santos  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 37153  
RN 1919230033

**7. Entidade de Classe****ASSOC. PROFIS. DOS ENG.DE PICOS-ASPENP****8. Assinaturas****Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Local

de

data

*Lucas Sousa Santos*  
LUCAS SOUSA SANTOS - CPF: 05569219331

ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA - CPF/CNPJ: 27612479000173

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do PiauíValor ART: R\$ **88,78**Registrada em **13/12/2022**Valor Pago: **88,78**Nosso Número: **8201337265**

**PROPOSTA**

A empresa FBS – ENGENHARIA, sediada na Av. Severo Eulálio, nº 1125, apto 101 B, Bairro Canto da Várzea – CEP 64.600-170 – Picos – PI, possuidora do CNPJ nº 19.945.983.0001-67, vem apresentar proposta para fornecimento de material. O preço de referência para a cidade de Picos – PI.

- **Coordenadas da Pedreira: Lat. 41°46'36.8022''W; Log. 7°08'04.2164''S.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARALELEPIPEDO ROXO	MIL	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 310,00</b>

Picos – PI, 07 de Novembro de 2022.



---

Francisneilson Barros Santos  
FBS Engenharia

## 1. PROPOSTA

A empresa AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI- ME, inscrita no **CNPJ nº 36.720.178/0001-54** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 52841**, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 516, Centro, Picos- PI, por meio de seu representante legal, infra-assinado, vem encaminhar proposta de preço para fornecimento de material. O preço de referência para a cidade de Picos – PI.

## 2. DO PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARALELEPIPEDO ROXO	MIL	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL GERAL:					R\$ 310,00

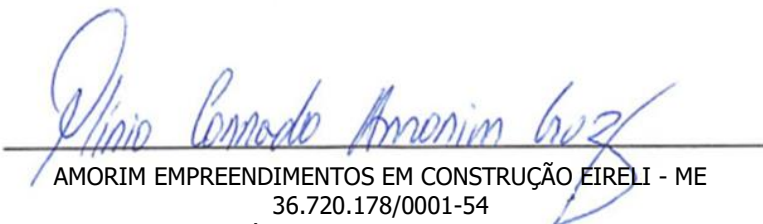
## 3. DADOS PEDREIRA

Tabuleiro do Brejo – Santa Cruz do Piauí-PI

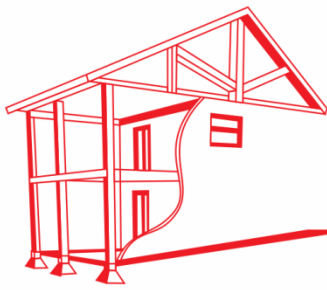
Coordenadas geográficas:

- Longitude 41º 46 35 25 86" W
- Latitude 7º 07' 50.5500" S

Picos – PI, 08 de novembro de 2022.



AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
36.720.178/0001-54  
Plínio Conrado Amorim Cruz  
CPF: 035.902.483-19  
Representante Legal



# DERIK CONSTRUÇÕES

## JOSÉ DO EGITO MORAIS SILVA

CNPJ: 32.982.280/0001-77 | Insc. Est.: 19.638.127-4

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### 1. PROPOSTA COMERCIAL

José do Egito Morais Silva, estabelecida na Av. Deputado Sá Urtiga, nº 958, São José, Picos - PI, inscrita no CNPJ 32.982.280/0001-77, vem encaminhar proposta de preço para venda de pedra paralelepípedo.

#### 2. DISCRIMINAÇÃO E PREÇO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. R\$	TOTAL R\$
01	Paralelepípedo Roxo	Mil	1,00	290,00	290,00
TOTAL GERAL: 290,00 (duzentos e noventa reais)					

#### Coordenadas da pedreira:

**Localização:** Santana-PI

**Longitude** 41°27'03.8920'W

**Latitude** 6° 58'13.5860'S

Atenciosamente,

Picos-PI, 03 de novembro de 2022.

JOSE DO EGITO MORAIS SILVA  
CNPJ. 32.982.280/0001-77  
JOSE DO EGITO MORAIS SILVA  
CPF. 793.340.593-20  
RG. 1695637SSP PI  
PROCURADOR LEGAL